



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4118

Ji-Paraná (RO), 17 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 08
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 08
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 08
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3794/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de despesa oriunda de agenciamento de passagens aéreas

À SEMFAZ,

Tratam os presentes autos de análise a respeito do rito adequado para o pagamento das despesas referentes as notas fiscais 292, 315, 331 e 340, expedidas pela empresa GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, no valor total de R\$ 40.317,18 (quarenta mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) vez que não seguiu o procedimento adequado para solicitação dos serviços, no entanto, os serviços foram prestados.

Em análise a respeito da legalidade em se efetuar o pagamento das despesas realizadas, a Procuradoria relatou o feito pormenorizadamente, expedindo o Parecer Jurídico nº 818/PGM/PMJP/2023, concluindo ao final que:

à luz do entendimento doutrinário e jurisprudencial supracitado, verifica-se que o vício no procedimento foi sanado/convolidado pela emissão da nota de empenho por estimativa nº 6496, em 14/06/2023, no valor de R\$ 101.796,93 (cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), ID 337145, logo, considerando que o vício de forma admite convalidação e, de fato, foi convalidado, compreendemos que ser possível o pagamento das despesas referentes as notas fiscais indicadas no parecer técnico da CGM, devendo ser corrigido o valor da nfe 331 pelo órgão de controle, vez que o valor correto é R\$ 7.899,88 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), no próprio contrato em execução.

Em uma revisão das Notas Fiscais citadas, ressaltamos que as especificações corretas das mesmas estão dispostas no [Documentos Migrados \(Processos Físico\) 1-3794/2022 de 05/09/2023 \(ID 302738\)](#), sendo elas:

NFS-e 292 valor total dos serviços R\$ 16.669,24 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

NFS-e 315 valor total dos serviços R\$ 8.445,12 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);

NFS-e 331 valor total dos serviços R\$ 7.899,88 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos);

NFS-e 340 valor total dos serviços R\$ 7.350,56 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Total Geral de R\$ 40.364,80 (quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Depreende-se do Parecer n. 1965/CGM/2023 ([Documentos Migrados \(Processos Físico\) 1-3794/2022 de 05/09/2023 \(ID 302872\)](#)), que houve equívoco por parte da CGM, no item 5.1.1 demonstrativo de empenho, NFS-e, pagamento e saldo, tanto em relação ao citar o número da NFS-e, quanto aos valores, conforme pode-se comprovar ao verificar as NFS-e juntadas através do [Documentos Migrados \(Processos Físico\) 1-3794/2022 de 05/09/2023 \(ID 302738\)](#).

No que tange a vigência do ajuste, ressaltamos que já fora providenciada a devida errata com relação a data da segunda alteração contratual, conforme se comprova às fls. 05 do [Documentos Migrados \(Processos Físico\) 1-3794/2022 de 05/09/2023 \(ID 302224\)](#).

Ante ao exposto, e com base no [Parecer 818 de 16/10/2023 \(ID 381064\)](#), AUTORIZO o pagamento das NFS-e 292, 315, 331 e 340 ([Documentos Migrados \(Processos Físico\) 1-3794/2022 de 05/09/2023 \(ID 302738\)](#)), em favor de GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI, no montante de **R\$ 40.364,80** (quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Após, sigam os autos à COGER para verificação quanto a necessidade de instauração de processo apuratório, visando averiguar possível responsabilidade dos agentes públicos que violaram os preceitos legais.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 17/10/2023 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 383747 e o código verificador 718C2B12.

Referência: Processo nº 1-3794/2022.

Docto ID: 383747 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12871/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Revogação de procedimento de inexigibilidade

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração no ID 361649, solicitando a revogação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação realizado para pagamento de taxa de inscrição do curso de capacitação presencial de servidores denominado *Dispensa e Inexigibilidade à Luz da Nova Lei de Licitações 14.133/21*;

Considerando a manifestação da Superintendente de Compras e Licitações através do ID 364960, expondo que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogá-lo por razões de interesse público;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na supremacia para condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando que o princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando que esse princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a nº 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e a nº 473, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando que a Inexigibilidade de Licitação constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, nos termos do artigo 49, caput, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei 8.666/93;

DECIDO:

REVOGAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação realizado sob o n. 029/CPL/PMJP/RO/2023 (ID 357218), bem como a autorização de ID 356543, publicada no [Diário Oficial do Município n. 4109, de 02 de outubro de 2023](#) - página 01, com fundamento no artigo 38, inciso IX, artigo 49, caput, todos da Lei nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF, e demais dispositivos legais correlatos.

À Superintendência de Compras e Licitações desta municipalidade para proceder a revogação do procedimento, efetuando os devidos lançamentos no sistema e dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 17/10/2023 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 384124 e o código verificador 25B4AC10.

Referência: Processo nº 1-12871/2023.

Docto ID: 384124 v1

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12491/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sr. Eliseu André Gonçalves, conforme justificado na [Concessão de Diárias 17 de 13/09/2023 \(ID 314605\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2170 de 22/09/2023 \(ID 332725\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 26/09/2023 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 339653 e o código verificador F4DEB038.

Referência: Processo nº 1-12491/2023.

Docto ID: 339653 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO: 1-12456/2023**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Concessão de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Alessandra Alves Costa, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos pertinentes ao Marco Regulatório e destinação final de rejeitos, conforme [Documentos PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA ALESSANDRA de 12/09/2023 \(ID 311308\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2148 de 27/09/2023 \(ID 345515\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade quanto a servidora Alessandra Alves Costa.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos da Sra. Alessandra Alves Costa.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2023 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **352803** e o código verificador **763FB403**.Referência: [Processo nº 1-12456/2023](#)

Docto ID: 352803 v1

DECRETOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2529 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023***Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2506 de 18 de setembro de 2023 do servidor André Luiz Martins.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2524 de 19 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 2522 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023	DECRETO N. 2524 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em ExercícioESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2910, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023***Exclui a servidora Raquel Damião Muniz, do Decreto n. 2865/2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 2626/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída a servidora Raquel Damião Muniz, do Decreto n. 2865/2023.

Parágrafo Único. Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 2663 [\(ID 357345\)](#).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em ExercícioESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023***Dispõe sobre a revogação da exoneração do servidor Natal Messias da Silva, do cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha da Secretaria Municipal de Educação do Anexo 1 do Decreto n. 2865/23.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor Natal Messias da Silva, do cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha da Secretaria Municipal de Educação do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 14104, de 07 de janeiro de 2021, de nomeação do servidor Natal Messias da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de AdministraçãoDuralval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de FazendaEpaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de EducaçãoAlessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos
Fundação CulturalFábio Gonçalves
Secretário Municipal do GovernoSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2884, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0115/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-411.700,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
964	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-90.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1035	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00
		TOTAL: -R\$ 1.134.000,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382603 e CRC: EDCDB1EF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2884, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	673.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Proprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	222.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	39.000,00
		TOTAL: R\$ 1.134.000,00

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-293.300,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-39.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382603 e CRC: EDCDB1EF

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382603 e CRC: EDCDB1EF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Decreto	n.º 2884, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID:	382603	Processo
CRC:	EDCDB1EF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2023 16:36:56	Finalização:
	16/10/2023 16:39:44	
MD5:	F0B274A1B5E9380BC9A8F3F0F531419D	
SHA256:	38D0B52B17D922035BAD64C25C0E92181E8C87F2CC7D2D491B60C32CC9C2B1	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 16/10/2023 16:39:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 16/10/2023 16:39:33
ASSUNTOS		
DECRETO		16/10/2023 16:38:30
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 16/10/2023 17:01:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 16/10/2023 17:17:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382603 e o CRC EDCDB1EF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2885, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0186/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 6.838,38 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382605 e CRC: 90AC0FF8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2885, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1716	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.838,38
TOTAL: R\$ 6.838,38		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1587	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.838,38
TOTAL: -R\$ 6.838,38		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382605 e CRC: 90AC0FF8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2885, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID:	382605	Processo
CRC:	90AC0FF8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2023 16:39:46	Finalização:
		16/10/2023 16:46:11
MD5:	9E95181CC41468D15FC2F911F9539103	
SHA256:	05C05D223E409F095C4E6C BD3838A6543BA58BC0B76288C43A4FEFAF7AF47F83	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 16/10/2023 16:45:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 16/10/2023 16:45:52
ASSUNTOS		
DECRETO		16/10/2023 16:41:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 16/10/2023 17:01:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 16/10/2023 17:17:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382605 e o CRC 90AC0FF8.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2886, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0187/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.672,97** (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1550	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.672,97

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 382610 e CRC: 29FE5F85



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-7.672,97
1539	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0184/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.998,00** (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	73.998,00
1826	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais - Estruturação F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 382610 e CRC: 29FE5F85



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2886, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID:	382610	Processo
CRC:	29FE5F85	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2023 16:46:30	Finalização:
		16/10/2023 16:48:27
MD5:	4760487D5A2D7F6355CF86C3DD67975A	
SHA256:	286E0A1CC520E019FC8A3737AC64920F544571B4FBBF3EEDB060FD81181DE944	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/10/2023 16:48:08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/10/2023 16:48:15

ASSUNTOS

DECRETO	16/10/2023 16:47:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2023 17:01:55
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	16/10/2023 17:17:05
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382610 e o CRC 29FE5F85.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 382615 e CRC: B6B155D5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 382615 e CRC: B6B155D5



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 - Emendas Estaduais - Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 854.391,60
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 854.391,60	-	R\$ 0,00
			R\$ 854.391,60
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 854.391,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 224.500,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (-)			R\$ 629.891,60

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0187/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.840,00** (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1797	10.302.0004.2100.0000		Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	60.840,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	010-106		Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.:	0.1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.:	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Pública Sistemas

ID: 382615 e CRC: B6B155D5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2887, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID:	382615	Processo
CRC:	B6B155D5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2023 16:48:36	Finalização:
	16/10/2023 16:50:29	
MD5:	083633A34CB2AF2EFCFAAFD8CBB C53B70	
SHA256:	6FB572D838AFFAB8F8B8BC BC52B981A595478DB329115AAC0A3A8AAA19B7C94DA	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/10/2023 16:50:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	16/10/2023 16:50:17

ASSUNTOS

DECRETO	16/10/2023 16:49:19
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2023 17:01:55
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	16/10/2023 17:17:06
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382615 e o CRC B6B155D5.

ID: 382631 e CRC: 1118196A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

ID: 382631 e CRC: 1118196A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2889, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0212/SEMAGRI/2023 e Memorando n.º 0281/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.307.384,86 (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 382631 e CRC: 1118196A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2888, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID:	382631	Processo
CRC:	1118196A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2023 16:50:36	Finalização:
	16/10/2023 16:52:41	
MD5:	2B0889A168B59F08B8EA839B5CA3336B	
SHA256:	AEE45CB6497C84FEC3CAD218534565C6865BF33F6C47816260D3A4C838901D7	

Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/10/2023 16:52:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	16/10/2023 16:52:31

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	16/10/2023 16:51:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2023 17:01:56
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	16/10/2023 17:17:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382631 e o CRC 1118196A.



ID: 382638 e CRC: FFE1A062



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2889, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1825	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas 4.490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	1.240.120,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	67.264,86
		TOTAL: R\$ 1.307.384,86

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
707	15.451.0005.1040.0000 - Transferências Especiais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	-1.240.120,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
847	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-67.264,86
		TOTAL: -R\$ 1.307.384,86

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 382638 e CRC: FFE1A062



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2889, de 16 de outubro de 2023	16/10/2023
ID: 382638	Processo	Documento
CRC: FFE1A062		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 16/10/2023 16:52:44	Finalização: 16/10/2023 16:54:35	
MDS: A6062C63F43D0E95D353E7292EEA77A6		
SHA256: 937E9DA6CE8C697D971EC0322166B1A15A395B3E405130D0C48432B29FEC100C		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 16/10/2023 16:54:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 16/10/2023 16:54:23
ASSUNTOS		
DECRETO		16/10/2023 16:53:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 16/10/2023 17:01:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 16/10/2023 17:17:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 382638 e o CRC FFE1A062.		

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-7580/2023 - SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Reforma de forro impermeável e reparo estrutural de Poltronas Hospitalares Reclináveis do Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 43.201,83 (quarenta e três mil duzentos e um reais e três centavos). Data de Abertura: 31/10/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6463/2023 FC, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos musicais da Escola de Música Wálter Bártolo, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - CANGUSSU & FURTADO LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 09.363.297/0001-24, no valor total de R\$ 10.681,30 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/SUPECOL/2023 (ID57689) realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº515/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID58114) e do Controle Interno (ID58405), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso, ao proponente: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 19.038.976/0001-81, com o valor de R\$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais), tudo conforme descritos nos autos, art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/SUPECOL/2023 (ID58033) realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº521/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID58129) e do Controle Interno (ID58423), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso, ao proponente: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 19.038.976/0001-81, com o valor de R\$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais), tudo conforme descritos nos autos art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 16 de outubro)

assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

TERMO DE POSSE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE POSSE

Empossada: LEANDERSON BARBOSA DA SILVA
Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Cargo ou Função: Agente de Trânsito
Está sob o Regime estatutário.

Ao 02 dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor Leanderson Barbosa da Silva, no cargo efetivo de Agente de Trânsito - 40 horas, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/17 de 13 dezembro de 2017, publicado no D.O.M. nº. 2695 de 14/12/2017, obtendo aprovação com a média 46,00 PTS Classificando-se em 6º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 02 de outubro 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021

Empossado (a).
Em ____/____/2023.

Leanderson Barbosa da Silva
Empossado (a)

Testemunha 02

Testemunha 02





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Posse	17/10/2023
ID:	383470	Processo
CRC:	D49BFA85	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	17/10/2023 09:22:32	Finalização:
	17/10/2023 09:25:19	
MD5:	BB6F4D5E8FBB264C6B3EA49173C40F33	
SHA256:	C67847813706D778D8A7554D6855DB0E328F9FF2D74A7874D0B7AFD7543AC	
Sêcula/Objeto:		
TERMO DE POSSE		
INTERESSADOS		
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRMNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANÁ	RO 17/10/2023 09:22:32
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/10/2023 09:22:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFICIO 25	16/10/2023	382262

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 383470 e o CRC D49BFA85.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	028-2023	17/10/2023
ID:	383041	Processo
CRC:	3F7A7787	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	17/10/2023 08:14:19	Finalização:
	17/10/2023 08:14:46	
MD5:	A8AFEC9C7F9A607DD37575AAED6966B0	
SHA256:	8D36C5D01911C0E298729E4E20B4C6CBB81543BEFA0BDC7BDBD223E0A01784A2	
Sêcula/Objeto:		
MEMORANDO N. 213/GESCON/SEMPLAN/2023		
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO 17/10/2023 08:14:19
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/10/2023 08:14:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 213-2023	17/10/2023	383016

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 383041 e o CRC 3F7A7787.

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/GAB.SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa **NICODEMOS & CHAVES LTDA** a iniciar a execução da obra de construção de muro e abrigo de resíduos da Central de Regulação do SAMU - Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023.

Considerando que a empresa **NICODEMOS & CHAVES LTDA** foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 008/2023/PMJP-RO, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-14146/2022-SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de construção de muro e abrigo de resíduos da Central de Regulação do SAMU - Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços, referente ao Processo Administrativo nº 1-14146/2022-SEMUSA/SEMPLAN.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023.

NICODEMOS & CHAVES LTDA
CNPJ/MF 21.218.648/0001-09

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Avenida Dois de Abril, 965, Bairro Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 383041 e CRC: 3F7A7787

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 103, de 16 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, vinculado ao processo de n. 1-14146/2022 - SEMUSA/SEMPLAN, Contrato de n. 139/PGM/PMJP/2023.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSPEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:



ID: 383090 e CRC: 899E226E

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação nº ou Número Data
Portaria 103-2023 16/10/2023

ID: 381494 Processo Documento
CRC: EA3F776A
Processo: 1-14146/2022
Usuário: TAIS CORREIA ALVES
Criação: 16/10/2023 11:50:23 Finalização: 16/10/2023 11:53:31
MD5: 77C11B3EE71AD37D3451909A1E892B97
SHA256: C6D33935209F2F201E4AB53EA0DB64098C533ADFA9D5FE0B39B7E859DEE9A6B2

Símbulo/Objeto:
Portaria nº 103, de 16 de outubro de 2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 16/10/2023 11:50:23

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE MURO 16/10/2023 11:50:23

CIENTES

TAIS CORREIA ALVES 16/10/2023 11:53:31
VIVIANE SIMONELLI FARIA 17/10/2023 07:21:02
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME 17/10/2023 08:02:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO JUNIOR 16/10/2023 13:40:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381494 e o CRC EA3F776A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 617 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA Portaria Nº 444 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores CAROLINE LEMOS RIBEIRO, LARISSA DE SOUSA RAMALHO, JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO e AHMED ALI DAHAS FILHO como Responsáveis Técnicos pelas Unidades Básicas de Saúde UBSs abaixo descritas.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando solicitação do, Departamento de Atenção Básica desta Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, através do [Memorando 78 de 01/06/2023 \(ID 147927\)](#).

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Larissa de Souza Ramalho**, Enfermeira, matrícula 15029 como Responsável Técnico pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme Art. 2º desta.

Art. 2º. A Responsabilidade Técnica da servidora acima mencionada será pelas UBSs L1 MARINGÁ e JUSCELINO CARDOSO DE JESUS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO**, Secretária Municipal de Saúde, em 23/06/2023 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 181006 e o código verificador A235D0F8.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	KELLEN NAVARA CARDOSO		***.334.032-**	23/06/2023 13:50
2	SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO		***.995.172-**	28/06/2023 13:22

Docto ID: 181006 v1



em 23/06/2023 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 181006 e CRC: A235D0F8).

Página: 1/1

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 383050 e CRC: 85BC237C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação nº ou Número Data
Portaria Portaria nº 103, de 16 de outubro de 2023 17/10/2023

ID: 383050 Processo Documento
CRC: 85BC237C
Processo: 0-0/0
Usuário: TAIS CORREIA ALVES
Criação: 17/10/2023 08:15:41 Finalização: 17/10/2023 08:16:05

MD5: C3F2A4B0C18F080322B77DAD742D37CD
SHA256: C79C7619E1220D2D5B BC0159F5AE8582D1B22CB9481DAB2F2EFA1867A9E7C636

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 213/GESCON/SEMPAN/2023

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 17/10/2023 08:15:41

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 17/10/2023 08:15:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 213-2023 17/10/2023 383016

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 383050 e o CRC 85BC237C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 622 DE 28 DE JUNHO DE 2023.



Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 98138.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 98138, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para Participar da Reunião do Grupo Técnico do Centro de Reabilitação-CER, no dia 30 (trinta) do presente mês no auditório da SESAU, Porto Velho-RO.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/06/2023 retornando na data de 30/06/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajpa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 623 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza viagem da servidora ELLANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotada no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, concede diárias e dá outras providências.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotada no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para Participar da Reunião do Grupo Técnico do Centro de Reabilitação-CER, no dia 30 (trinta) do presente mês no auditório da SESA, Porto Velho-RO.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/06/2023 retornando na data de 30/06/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 625 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor ALAN HERINGER SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no DMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 1452-6.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor ALAN HERINGER SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no DMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 1452-6, deste Município, com a finalidade de dirigir-se à cidade de PORTO VELHO/RO, para Participar da Reunião do Grupo Técnico do Centro de Reabilitação-CER, no dia 30 (trinta) do presente mês no auditório da SESA, Porto Velho-RO.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/06/2023 retornando na data de 30/06/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 624 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, CONDUZINDO a Secretária Municipal de Saúde para participar da Reunião do Grupo Técnico do Centro de Reabilitação-CER, no dia 30 (trinta) do presente mês no auditório da SESA, Porto Velho-RO.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/06/2023 retornando na data de 30/06/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 626 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora CRISTIANE DELLA LIBERA, ocupante do cargo Enfermeira da Divisão de Imunização, lotada no DEP.VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 97128.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora CRISTIANE DELLA LIBERA, ocupante do cargo Enfermeira da Divisão de Imunização, lotada no DEP.VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 98138, deste Município, com a finalidade de dirigir-se à Goiânia/GO, para Participação do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que ocorrerá nos dias 16 a 20 de julho.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais) perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será aéreo.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 16/07/2023 retornando na data de 20/07/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 21/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 627 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor **Billi Lopes Rodrigues**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no DAB/SEMUSA sob matrícula Nº 14085.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor BILLI LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo Motorista, lotado no DAB/SEMUSA sob matrícula Nº 14085, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, pois estará se deslocando ao município de Porto Velho/RO para levar veículo camionete Frontier Placa QZDJ56, para revisão no dia 03/07/2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo oficial Caminhonete Frontier Placa QZF9D93.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 03/07/2023 retornando na mesma data de 03/07/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 628 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor **Valdino dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor VALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, lotado no VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277, deste Município, o qual estará se deslocando ao município de Porto Velho. Com objetivo no dia **04/07/2023** entregar as amostras de sorologia da Divisão de Vigilância Epidemiológicas. Dia **05/07/2023** entregar os documentos do TFD, e será recolhido frascos para amostras para a Divisão Ambiental e os documentos do Departamento de Vigilância em Saúde. E no dia **06/07/2023** serão recolhidas medicações para os pacientes em tratamento de câncer no Hospital do Amor e no Hospital São Pelegrino.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo oficial Mitsubishi Triton Placa : OXL8C8.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 04/07/2023 retornando na mesma data de 06/07/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 629 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora **Alinny Rezende Santos Ferreira**, ocupante do cargo Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada no SEMUSA sob matrícula Nº 14947.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora ALINNY REZENDE SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada no DEP.VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 14947, deste Município, com a finalidade de dirigir-se à Goiânia/GO, para Participação do **Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, que ocorrerá nos dias 16 a 20 de julho.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais) perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será aéreo.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 16/07/2023 retornando na data de 20/07/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 21/07/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajipa@gmail.com



ID: 381623 e CRC: 05972F1D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	15	16/10/2023
ID:	381623	Processo
CRC:	05972F1D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	16/10/2023 12:13:30	Finalização:
	16/10/2023 12:13:59	
MD5:	F606B27452B06BF7C9F8840356AE7B8A	
SHA256:	18FF29B74D522898193F3F0B87F8829E539B07D8FE601A44E0BCDA0F279D1B	
SÍMULA/Objeto:		
MEMORANDO Nº 130/GAB/SEMUSA/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		16/10/2023 12:13:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 134		25/09/2023 335929
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RAFAEL MARTINS PAPA	Secretário Municipal de Saúde
		16/10/2023 13:37:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381623 e o CRC 05972F1D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 735 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 492 que dispõe sobre a nomeação dos servidores KELLEN NAYARA CARDOSO e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 001/PGM/PMJP/2022, EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA-CID, Processo Nº 13989/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO Nº: 647/DAB/ SEMUSA/2023 (ID 325760), que solicita alteração de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: **SCHARLEY CRISTIANO PEREIRA ALMEIDA e GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR**, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 001/PGM/PMJP/2022, EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA-CID, Processo Nº 13989/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: SCHARLEY CRISTIANO PEREIRA ALMEIDA CPF: 874.066.251-53.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Ata de 22/09/2023, assinada eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333372 e CRC: 7012189E).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



Ata de 22/09/2023, assinada eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333501 e CRC: 1481C841).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Fiscal: GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 492/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/09/2023 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 333372 e o código verificador 7012189E.

Referência: [Processo nº 1-13989/2022](#).

Docto ID: 333372 v1



Ata de 22/09/2023, assinada eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333372 e CRC: 7012189E).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



Ata de 22/09/2023, assinada eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333501 e CRC: 1481C841).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2

Fiscal: GIDEÃO BETIM VELOSO CPF: 653.539.861-72.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/09/2023 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 333501 e o código verificador 1481C841.

Referência: [Processo nº 1-4616/2023](#).

Docto ID: 333501 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 737 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 485 de 13 de março que dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 003/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO RONDON LTDA ME, Processo Nº 13914/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO Nº: 647/DAB/ SEMUSA/2023 (ID 325760), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 003/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO RONDON LTDA ME, Processo Nº 13914/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.



PDF de 22/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333759 e CRC: 6F4629B9).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 485/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 22 setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 22/09/2023 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por LARIESSA PEREIRA DA SILVA, ASSESSORA EXECUTIVA, em 26/09/2023 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 333759 e o código verificador 6F4629B9.

Referência: Processo nº 1-13914/2022.

Docto ID: 333759 v1



PDF de 22/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333759 e CRC: 6F4629B9).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 738 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 488 de 13 de março de 2023 que dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 006/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13906/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO Nº: 647/DAB/ SEMUSA/2023 (ID 325760), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e KATTIUSCE SOARES LOPES RABELO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 006/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, Processo Nº 13906/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: KATTIUSCE SOARES LOPES RABELO CPF: 880.622.793-91.



PDF de 22/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333850 e CRC: 9EC09948).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 488/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 22/09/2023 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por LARIESSA PEREIRA DA SILVA, ASSESSORA EXECUTIVA, em 26/09/2023 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 333850 e o código verificador 9EC09948.

Referência: Processo nº 1-13906/2022.

Docto ID: 333850 v1



PDF de 22/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 333850 e CRC: 9EC09948).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 738 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO P.P.H. PEDRÂNGELO EIRELI ME - DIAGNOSIS, Processo N° 9188/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO Nº: 647/DAB/ SEMUSA/2023 (ID 325760), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO P.P.H. PEDRÂNGELO EIRELI ME - DIAGNOSIS, Processo N° 9188/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Pág: 12
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Fiscal: GIRLENE DE BRITO GOMES CPF: 524.323.782-53.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 22/09/2023 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 334712 e o código verificador AB117E22.

Referência: Processo nº 1-9188/2023.

Docto ID: 334712 v1



Pág: 2/2
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

PORTARIA Nº 740 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 006/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO BIO CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Processo N° 9184/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO Nº: 647/DAB/ SEMUSA/2023 (ID 325760), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO P.P.H. PEDRÂNGELO EIRELI ME - DIAGNOSIS, Processo N° 9188/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Pág: 12
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Fiscal: GIRLENE DE BRITO GOMES CPF: 524.323.782-53.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 22/09/2023 às 14:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por LARIESSA PEREIRA DA SILVA, ASSESSORA EXECUTIVA, em 26/09/2023 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 335124 e o código verificador AD40AE9F.

Referência: Processo nº 1-9184/2023.

Docto ID: 335124 v1



Pág: 2/2
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 741 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 378 de 28 de novembro de 2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores MAYARA REGINA DE SOUZA, TATIANE MENDES DA SILVA, ELSOM DOURADO GOMES, FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAMPOS, VALDECIR DE LIMA, MARLENE SILVA ALENCAR, ELEN SAMPAIO LEANDRO, LUCIANA SABINO GOMES E GEISILAINE LARISSA DOS SANTOS, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, que compunham a COMISSÃO ESPECIAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E CERTIFICAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO CREDENCIAMENTO.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o MEMORANDO nº 657/DMAC/SEMUSA/JPA/2023 (ID 334577), que solicita que seja expedida de uma portaria instituindo a referida comissão.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: GEISILAINE LARISSA DOS SANTOS, NATALIA SANTOS FERREIRA, TATIANE MENDES DA SILVA, AFBIANA ROSA DED OLIVEIRA NINK, LUCIANA SABINO GOMES, EDINEI FRANCISCO RIBEIRO, ELSOM DOURADO GOMES, KATTYUCE SOARES LOPES RABELO, WILLIAN PEREIRA DANTAS, ELEN SAMPAIO LEANDRO, ESTER DE PAULA, MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO, ANDREIA LIMA RODRIGUES, MAYARA REGINA DE SOUZA, FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE, JACKELINE NEIVA DOS SANTOS, JAQUELINE CASTRO VELOSO BRITO, LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, WILLIAN MENDES CODEÇO, LEANDRO BATISTA MADRUGA, SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO, CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATA, CLEUNICE SÉRGIO DA SILVA, KEILA SEEMANN SEDLACED, GILTON RODRIGUES DE MOURA E ALCYR DOS SANTOS LISBOA, que irão compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E CERTIFICAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO CREDENCIAMENTO.

A comissão será composta conforme abaixo, sob a presidência do primeiro membro:

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Geislaine Larissa dos Santos	Aux. Administrativo

111 de 23/09/2023 - Assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/3

Natalia Santos Ferreira	Aux. Administrativo
Tatiane Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
Fabiana Rosa de Oliveira Nink	Enfermeira
Luciana Sabino Gomes	Técnica de Enfermagem
Edinei Francisco Ribeiro	Aux. Administrativo
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Elsom Dourado Gomes	Aux. Administrativo
Kattysuce Soares Lopes Rabelo	Aux. Administrativo
Willian Pereira Dantas	Aux. Administrativo
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	
Mayara Regina de Souza	Supervisora DRAC
Fernanda Tolotti de Andrade	Direção Administrativa
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
Elen Sampaio Leandro	Diretora Geral da UPA
Ester de Paula	Recepcionista
Meury Vasconcelos Marques Veloso	Aux. Administrativo
Andreia Lima Rodrigues	Aux. Administrativo
HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ	
Jackeline Neiva dos Santos	Aux. Administrativo
Jaqueline Castro Veloso Brito	Aux. Administrativo
Lorrayne dos Santos Thomaz	Diretora Adjunto do HM
Willian Mendes Codeço	Setor Cirurgia Geral
Leandro Batista Madruga	Setor Centro Cirúrgico
Silvana Rodrigues de Carvalho	Setor da Obstetrícia
Celina Francisca dos Santos da Mata	Setor do Pronto Socorro
Cleunice Sérgio da Silva	Setor da UTI
Keila Seemann Sedlaced	Setor de Pediatria
Gilton Rodrigues de Moura	Setor da Remoção
Alcyr dos Santos Lisboa	Setor do CDI

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria 378/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

111 de 23/09/2023 - Assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/3

PORTARIA Nº 742 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza viagem do Presidente do Conselho Municipal de Saúde EDI SIMEÃO DE CARMO, concede diárias e dá outras providências.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do Presidente do Conselho Municipal de Saúde EDI SIMEÃO DE CARMO, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para participar da Reunião com a Comissão de Saúde Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Rondônia - SAPL, dia 27 de setembro de 2023, às 14h, no Auditório do CETAS.

Art. 2º. Conceder ao presidente acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será por meio de Aquisição de Passagem Terrestre.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 26/09/2023 retornando na data de 27/09/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 28/09/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 25/09/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 336738 e o código verificador 6842AB0F.

Referência: Processo nº 1-12885/2023.

Docto ID: 336738 v1



111 de 23/09/2023 - Assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 743 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Portaria 490 de 13 de março de 2023 que dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 007/PGM/PMJP/2022, EMPRESA W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICA LABORATORIAL LTDA, Processo Nº 13929/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIDEÃO BETIM VELOSO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 007/PGM/PMJP/2022, EMPRESA W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICA LABORATORIAL LTDA, Processo Nº 13929/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamo devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: GIDEÃO BETIM VELOSO CPF: 653.539.861-72.



111 de 23/09/2023 - Assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/09/2023 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 490/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/09/2023 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **345756** e o código verificador **5F16D3F8**.

Referência: [Processo nº 1-13929/2022](#).

Doceto ID: 345756 v1

período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/09/2023 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **349925** e o código verificador **7267AC7C**.

Referência: [Processo nº 1-2129/2022](#).

Doceto ID: 349925 v1



Pág. 22 de 27/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 345756 e CRC: 5F16D3F8).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



Pág. 22 de 27/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 349925 e CRC: 7267AC7C).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 747 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS, servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, para ser Fiscal, respectivamente, do contrato n.116/PGM/PMJP/2020, EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor: **WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para ser Fiscal, respectivamente, do contrato n.116/PGM/PMJP/2020, EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

Fiscal: WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS CPF: 088.548.401-06.

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no*



Pág. 1/2 de 27/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 349925 e CRC: 7267AC7C).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 748 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor Valdino dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor VALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, lotado no VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277, deste Município, o qual estará se deslocando ao município de **Porto Velho** para levar amostras de testes de sorologia e buscar medicamentos de Natividade e documentos do departamento do TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo oficial Veículo Mitsubishi Triton Placa: OXL8C80.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 03/10/2023 retornando na data de 04/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 05/10/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/09/2023 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2023 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Pág. 1/2 de 27/09/2023, assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 353467 e CRC: 594C8E4A).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 749 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor **Valdino dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor VALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277, deste Município, o qual estará se deslocando ao município de **Porto Velho**, dias **17 e 18 de Outubro de 2023** para levar amostras de testes de sorologia e buscar medicamentos de nativida e documentos do departamento do TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo oficial Veículo Mitsubishi Triton Placa: OXL8C80.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 17/10/2023 retornando na data de 18/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 19/10/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/09/2023 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2023 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **353804** e o código verificador **08884EBD**.

Referência: [Processo nº 1-13160/2023](#).

Docto ID: 353804 v1



T16 de 23/09/2023 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 353804 e CRC: 08884EBD).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/1



T16 de 23/09/2023 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 353804 e CRC: 012B029D).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 750 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias de campo da servidora **SARA REBECA ALVES PAULINA**, ocupante do cargo de Assessor (a) Nível IV, lotado na DVS sob matrícula Nº 98218.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, ao Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora **SARA REBECA ALVES PAULINA**, ocupante do cargo de Assessor (a) Nível IV, lotada na DVS sob matrícula Nº 98218, deste Município, na qual estará se deslocando para Zona Rural como vacinadora na campanha de Vacinação Antirrábica Rural 2023, no período de 02/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionado 15 (quinze) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no Veículo Mitsubishi Triton L 200 Placa: NDE 9516.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 02/10/2023 retornando na mesma data de 02/10/2023; posteriormente 03/10/2023 retornando na mesma data de 03/10/2023; posteriormente 04/10/2023 retornando na mesma data de 04/10/2023; posteriormente 05/10/2023 retornando na mesma data de 05/10/2023; posteriormente 06/10/2023 retornando na mesma data de 06/10/2023; posteriormente 10/10/2023 retornando na mesma data de 10/10/2023; posteriormente 11/10/2023 retornando na mesma data de 11/10/2023; posteriormente 16/10/2023 retornando na mesma data de 16/10/2023; posteriormente 17/10/2023 retornando na mesma data de 17/10/2023; posteriormente 18/10/2023 retornando na mesma data de 18/10/2023, posteriormente 23/10/2023 retornando na mesma data de 23/10/2023, posteriormente 25/10/2023 retornando na mesma data de 25/10/2023, posteriormente 26/10/2023 retornando na mesma data de 26/10/2023, posteriormente 27/10/2023 retornando na mesma data de 27/10/2023, posteriormente 30/10/2023 retornando na mesma data de 30/10/2023; iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 31/10/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



T16 de 23/09/2023 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 354026 e CRC: 688E6FA8).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



T16 de 23/09/2023 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 355386 e CRC: 012B029D).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 751 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre instituir Portaria Regulamentadora para o fornecimento de passagens Processo Nº 12978/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

Considerando a Portaria de Consolidação do nº 1 do Ministério da Saúde - MS, de 22 de fevereiro de 2022 que promove a consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando o Art. 138. da portaria de consolidação nº 1 orienta que as despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado. (Origem: PRT SAS/MS 55/1999, art. 4º, caput);

Considerando o Art. 141. da portaria de consolidação nº 1 orienta que se será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado. (Origem: PRT SAS/MS 55/1999, art. 7º, caput);

Considerando a Lei nº 1307, DE 15 DE JANEIRO DE 2004 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, concede passe livre às pessoas idosas e portadoras de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 5.036, de 30 de junho de 2021 que dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal às pessoas diagnosticadas com câncer, no âmbito do Estado de Rondônia, que em seu Art. 1º Fica assegurado às pessoas diagnosticadas com câncer e renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, durante o período de tratamento;

Considerando o Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 que regulamenta a concessão de passe livre às pessoas idosas, pessoas com deficiência e diagnosticadas com câncer, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, previsto na Lei nº 1.307, de 16 de fevereiro de 2004 e revoga o Decreto nº 10.890, de 16 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído as seguintes orientações de conduta para o fornecimento de passagens terrestres para pacientes/acompanhantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA: Art. 1º A concessão de passagens terrestres por parte da SEMUSA ficará condicionada ao usuário ser beneficiário do Passe Livre previsto na Lei nº 1.307, de ID: 334036 e CRC: 9AEF0B7B 16 de fevereiro de 2004 e regulamentada via Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021;

Art. 2º. Será concedida a passagem ao acompanhante conforme Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, quando houver indicação médica por escrito da unidade de origem, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/10/2023 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **355386** e o código verificador **012B029D**.

Referência: [Processo nº 1-12978/2023](#).

Docto ID: 355386 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 753/SEMUSA/PMJP de 02 de outubro de 2023.

Altera Portaria N. 734/SEMUSA/PMJP de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, visando recomposição do erário público em relação ao dano apurado e quantificado pela Corte de Contas do Estado de Rondônia, decorrente da não contraprestação de serviço pelo servidor Montano Paulo de Benedetto (f)

PORTARIA Nº 752 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO P.P.H. PEDRÂNGELO EIRELI ME - DIAGNOSIS, Processo N° 9188/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando 297 de 19/09/2023 (ID 325760) e Despacho Integrado 138 de 29/09/2023 (ID 355005), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIRLENE DE BRITO GOMES, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO P.P.H. PEDRÂNGELO EIRELI ME - DIAGNOSIS, Processo N° 9188/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: GIRLENE DE BRITO GOMES CPF: 524.323.782-53.



PDF de 02/10/2023 assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 355726 e CRC: DBA4004E).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 02/10/2023 às 10:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 355726 e o código verificador DBA4004E.

Referência: Processo nº 1-9188/2023.

Docto ID: 355726 v1



PDF de 02/10/2023 assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 355726 e CRC: DBA4004E).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



PDF de 02/10/2023 assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 356593 e CRC: 728B3B0E).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 754 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 12761/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando 670 de 27/09/2023 (ID 347595), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Processo N° 12761/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.

Pág: 2/2



PDF de 02/10/2023 assinado eletronicamente por Decreto nº 435/2023 (ID: 357928 e CRC: 8B654167).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/10/2023 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **357928** e o código verificador **B8654167**.

Referência: [Processo nº 1-12761/2023](#).

Docto ID: 357928 v1

Josimar Oliveira de Souza - CDI	
Cleunice Sergio da Silva UTI HDCCR	
Wellinton da Silva UTI HDCCR	
Rosinei Ferreira Ciqueira UTI HDCCR	
Hugo Ricardo Lascano Vasquez CCIH HDCCR	
Luciana Sabino Gomes CCIH HDCCR	
Rosirene Seemann Martins CCIH HDCCR	
José Wilson Pereira de Souza INFORMATICA HDCCR	
Kevin Vinicius Barros dos Santos INFORMATICA HDCCR	
Edimar Duarte RECEPÇÃO/VIGILANTE HDCCR	
Gerencia Geral de Assistência Farmacêutica	
Vando da Vitoria Neitzel	
Ana Beatriz Souza de Oliveira	
Jhenyffer Eler Melquide	
Monique Fernandes de Jesus	
Thiago José dos Santos Alves	
Cleverson Vieira Rodrigues Leal	
CGA/DRAC/CMS/ALMOXARIFADO-SEMUSA	
José Tarcisio da Silva Gomes - ALMOXARIFADO	
Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva - GABINETE	
Janete Alves Barbosa - GABINETE	
Aleksandra Monteiro de Azevedo - CGA	
Edinei Francisco Ribeiro - CGA	
Thiago Butzke Freire - CGA	
Thais Apolinário Rocha - CGA	
Rosângela Pereira de Campos Teixeira - CGA	
Guilhermina Cristina da Silva Gomes - CGA	
Mayara Regina de Souza - DRAC	
Edilson Shockeness - DRAC	
Nathiele Samara Silva Linhares - CGA	
Jacinto Dias - CMS	
Edi Semeão do Carmo - CMS	
Renata de Franca-CMS	
Ana Kazuik - TRANSPORTE	
Larissa Pereira da Silva - GABINETE	
Valdecir de Lima - DRAC	
Paulin Elias Fernandes - GABINETE	
Euza Santos de Souza - ALMOXARIFADO	
Eunice Rosa de Souza Oliveira - ALMOXARIFADO	
Geisilaine Larissa dos Santos Periotto - ALMOXARIFADO	
Fernanda Tolotti DRAC	
Rogério Vitor Kern TRANSPORTE	
Vigilância em Saúde/Sanitária	
Thiago Almeida Soeiro	
Alinny Rezende Santos Ferreira	
Henrique Funlett de Carvalho	
Thalia Cathteen Souza Domingos de Pinho	
Sibelly Aparecida Paiva	
Salatiel Alves Carneiro	

Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2

Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 755 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 501 de 14 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Memorando 213 de 02/10/2023 \(ID 357613\)](#), que solicita alteração de Comissão Especial.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de **MATERIAIS DE CONSUMOS, EXPEDIENTES, PERMANENTES E SERVIÇOS**, executados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde e altera a Portaria Nº 501/GAB/SEMUSA/2023, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor.

Ficando a comissão composta da seguinte forma:

Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz / Centro de Diagnóstico por Imagem	
Diogo de Souza Oliveira DIREÇÃO HDCCR	
Lorraine dos Santos Thomaz - DIREÇÃO HDCCR	
Helica Cristiane Fonseca Moura do Nascimento - DIREÇÃO HDCCR	
Ana Paula de Souza - DIREÇÃO HDCCR	
João Batista dos Santos MANUTENÇÃO HDCCR	
Alverina da Silva Sales NUTRIÇÃO HDCCR	
Izabel Martins Rodrigues NUTRIÇÃO HDCCR	
Willian Mendes Codeço CIRURGIA ELETIVA HDCCR	
Wiltamar Antônio de Bastos TRANSPORTE HDCCR	
Jovano Aparecido de Paulo LABORATORIO HDCCR	
Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura LAVANDERIA HDCCR	
Sonia Maria Campos de Oliveira LAVANDERIA HDCCR	
Alcyr dos Santos Lisboa - CDI	
Leidyane Meire Parão - CDI	

Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/3

Márcia Gisele Peixoto Kades	
João Padovani Lima	
Cristiane Della Libera	
Departamento de Média e Alta Complexidade	
Jennifer Xavier Bequima Will	
Natália Santos Ferreira	
Tatiane Mendes da Silva	
Elen Sampaio Leandro	
Junio Cesar Vizeli da Silva	
Fabiana Rosa de Oliveira Nink	
Departamento de Atenção Básica	
Gideão Betim Veloso	
Ester de Paula	
Renato Augusto Lopez da Silva	
Giordana Luiza Silva Alencar	
Scharley Cristiano de Almeida	
Elson Dourado Gomes-ok	
Girlene de Brito Gomes	
Kattusce Soares Lopes Rabelo	
Marta Ribeiro	
William Pereira Dantas	
Sandy Mara Pereira da Silva	
Emanuel Henrique Azevedo de Castro	

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando a Portaria Nº 501/GAB/SEMUSA/2023.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/10/2023 às 10:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **362264** e o código verificador **FB002424**.

Referência: [Processo nº 1-2624/2021](#).

Docto ID: 362264 v1

Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/3

Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 756/GAB/SEMUSA/2023.

Autoriza viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA, sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor PAULIN ELIAS FERNANDES, lotado na SEMUSA, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula Nº 1283 deste Município, a dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de **CONDUZIR** a técnica que irá participar das Reuniões Regimentais de 9ª Câmara Técnica, COSEMS/RO e 9ª Reunião Ordinária da CIB de 2023 que serão realizadas nos dias 10 e 11 do mês de outubro de 2023, nas dependências da Faculdade São Lucas - Campos 2, Rua: João Goulart, 666 - Bairro: Mato Grosso no município de Porto Velho.

Art. 2º. O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá ao dia 09/10/2023 retornando na data de 11/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 12/10/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 05/10/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 05/10/2023 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 758 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ e KATTUYCE SOARES LOPES RABELO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do convênio Nº 199/PGM/PMJP/2021, EMPRESA CENTRO DE ENSINO TÉCNICO CEET AUGUSTO & SANTOS LTDA Processo Nº 11586/2021.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho 39 de 06/10/2023 \(ID 368335\)](#), que solicita designação de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ e KATTUYCE SOARES LOPES RABELO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do convênio Nº 199/PGM/PMJP/2021, EMPRESA CENTRO DE ENSINO TÉCNICO CEET AUGUSTO & SANTOS LTDA Processo Nº 11586/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ CPF: 831.824.462-15.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: KATTUYCE SOARES LOPES RABELO CPF: 880.622.793-91.

ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por LARISSA PEREIRA DA SILVA, ASSESSORA EXECUTIVA, em 09/10/2023 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 09/10/2023 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 371938 e o código verificador 7EE6C400.

Referência: [Processo nº 1-11586/2021](#).

DocId: 371938 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 05/10/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 05/10/2023 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2

ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 759 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza viagem do Presidente do Conselho Municipal de Saúde **EDI SIMEÃO DE CARMO**, concede diárias e dá outras providências.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, **RAFAEL MARTINS PAPA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do Presidente do Conselho Municipal de Saúde **EDI SIMEÃO DE CARMO**, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para participar da REUNIÃO, endereçado aos COORDENADORES DE PLENÁRIA E PRESIDENTES DE CONSELHOS DE RONDÔNIA.

Art. 2º. Conceder ao presidente acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será por meio de Aquisição de Passagem Terrestre.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 15/10/2023 retornando na data de 17/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 18/10/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2023 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **374102** e o código verificador **5AE6930A**.

Referência: [Processo nº 1-13730/2023](#).

Docto ID: 374102 v1



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/1



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 760 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO** e **JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 122/PGM/PMJP/2023, EMPRESA M.V. VERDE EIRELLI, Processo Nº 1644/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO** e **JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 122/PGM/PMJP/2023, EMPRESA M.V. VERDE EIRELLI Processo Nº 1644/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO CPF: 008.290.592-45.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JUNIO CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/3

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2023 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **375535** e o código verificador **50237663**.

Referência: [Processo nº 1-1644/2023](#).

Docto ID: 375535 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 761 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores como responsáveis da equipe da Vigilância Sanitária para efetivar as ações pactuadas quanto a transferência do Repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária com a finalidade de implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de vigilância sanitária.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho 12 de 09/10/2023 \(ID 372667\)](#), que solicita que seja expedida de uma portaria instituindo a referida comissão.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de agosto de 2023.

A Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária instituída pela portaria 678, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 102 da Lei municipal 3140/17.

Considerando a Lei 8080/90 que dispõe o dever do Estado em garantir a saúde, formular e executar e organizar políticas que visem à redução de riscos de doenças; Considerando que compete à vigilância sanitária ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Resolução nº 588/CNS, de 12 de julho de 2018 que inclui a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças;

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária no âmbito Municipal de Vigilância Sanitária em conformidade com o código sanitário de Ji-Paraná Lei nº 3140/ 2017;

Considerando que de acordo com a RDC 560 de agosto de 2021 são requisitos estruturais da Vigilância sanitária: a equipe de vigilância sanitária, a adoção de procedimentos operacionais padrão estabelecidos;

Considerando a Resolução 336 SESAUCIB de 15 de setembro de 2023 que cabe ao município de Ji-Paraná a implantação de gerenciamento de risco através de ROIs (Roteiro Objetivo de Inspeção e Avaliação de risco potencial).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concordada a pactuação da resolução n. 336/2023 SESAU-CIB de implementação estratégica e repasse financeiro para fortalecimento das ações de vigilância sanitária no município de Ji-Paraná.

Art. 2º Nomeia os servidores como responsáveis da equipe da Vigilância Sanitária para efetivar as ações pactuadas:

§ 1º Os Fiscais Sanitários: Aberildo Palacio, CPF: 111.848.171-20; Altamir Soares Junior, CPF: 820.837.701-53; Ana Maria Alves Santos Vizeli, CPF: 599.523.002-63; Carlos Ferreira da Silva, CPF: 220.495.332-68, Dheime Sandra de Matos, CPF: 679.556.492-49; Edelton Henrique Maciel, CPF: 799.494.872-34; Eliane Miranda Cavalcante Oliveira, CPF: 286.246.882-72; Gilza Mara de Andrade Alves, CPF: ID: 372629 e CRC: 036839D9 348.991.112-15; Jose Renato Maynardes, CPF: 172.157.731-91; Regina Maria de Lima, CPF: 219.961.052-72; Renato Vigatto Bonilha, CPF: 665.472.702-97; Rosilda Valério da Silva Souza, CPF: 773.176.452-49 e Sandra Aparecida dos Santos, CPF: 349.994.852-49. § 2º Técnicos do Grupo Superior da Vigilância Sanitária: Antelmo de Souza Ferreira, farmacêutico bioquímico, CPF: 115.545.762-53; Erica Aparecida da Silva, farmacêutica CPF: 018.479.482-00, Henrique Fulaneti Carvalho, médico veterinário, CPF: 361.422.328-02; Hugo Ricardo Lascano Vasquez, médico, CPF: 729.123.831-53; Kelly de Brito Sobreira Dias, enfermeira, CPF: 008.373.163-67; Luiz Carlos Morgado de Andrade, zootecnista, CPF: 116.486.588-90; Rafael Ferreira de Abreu, médico veterinário, CPF: 534.198.202-91.

Art. 3º Fica implantado o gerenciamento de risco através dos ROIs (Roteiro Objetivo de Inspeção e Avaliação de Risco Potencial) das seguintes atividades: I- Serviço de Endoscopia; II-Instituição de Longa Permanência para Idosos; III- Serviço de Vacinação; IV- Radiografia Médica; V- Controle de Qualidade em Radiografia Médica; VI- Serviço que executa exames de análises clínicas (EAC) TIPO III.

Art. 4º A inclusão de novos ROIs poderá ser instituído por pactuação SESAU-CIB ou através da equipe técnica normativa da vigilância sanitária que deverá elaborar e publicar oficialmente.

Art. 5º Os ROIs utilizados serão da versão atual oficialmente disponibilizados pela ANVISA E AGEVISA.

Art. 6º No ato da inspeção sanitária em todas as atividades pactuadas os ROIS deverão ser obrigatoriamente utilizados pela autoridade sanitária.

Art. 7º Caso seja necessário de apoio administrativo ou técnico para o preenchimento dos ROIs a autoridade sanitária poderá concluir na sede da vigilância sanitária.

Art. 8º Deverá ser lavrado no ato de todas as inspeções sanitárias o termo de inspeção sanitária: documento que descreve detalhes da inspeção constando as orientações sanitárias e irregularidades verificadas. ID: 372629 e CRC: 036839D9 Parágrafo único. Orientações educativas e de prevenção não são consideradas notificações.

Art. 9º O relatório de inspeção deverá relacionar as informações coletadas durante a inspeção descritos de forma clara e objetiva contendo de maneira obrigatória o detalhamento da atividade e das não conformidades.

Art. 10º A ação de acompanhamento fiscal do anexo I da lei municipal 3044/17 consiste em avaliar e controlar situações de risco, processos, qualidade de produtos, identificar risco iminente ou possível de agravos à saúde e acompanhar ações de controle.

Art. 11º A entrega de alvará deverá ser realizada prioritariamente por meio eletrônico ou disponibilizado para retirada na vigilância sanitária no setor administrativo.

Art. 12º O cadastro de empresas pela autoridade fiscal deverá ser feito apenas para abertura de empresas.

Art. 13º O parecer fiscal do anexo I da lei municipal 3044/17 deverá detalhar o posicionamento do fiscal e conclusão a respeito de uma ação fiscal ou tema e somente será emitido quando solicitado.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2023 às 21:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **376090** e o código verificador **64567CD3**.

Referência: [Processo nº 12-13464/2023](#).

Docto ID: 376090 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 762 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **SHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA** e **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 136/PGM/PMJP/2023, Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, Processo N° 6738/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Despacho Integrado 22 de 10/10/2023 \(ID 376365\)](#) que solicita nomeação de gestor e fiscal do referido processo.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **SHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA** e **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 136/PGM/PMJP/2023, Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, Processo N° 6738/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: SHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA CPF: 874.036.251-53.

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo de solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*

Fiscal: EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO CPF: 008.290.592-45.

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumo, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

Art. 2º. Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PEREIRA DA SILVA, ASSESSORA EXECUTIVA**, em 11/10/2023 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/10/2023 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **377911** e o código verificador **B5519A8F**.

Referência: [Processo nº 1-6738/2023](#).

Docto ID: 377911 v1



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/3



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 3/3



Id: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 763/GAB/SEMUSA/2023.

Autoriza viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA, sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor PAULIN ELIAS FERNANDES, lotado na SEMUSA, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula Nº 1283 deste Município, a dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de **CONDUZIR** o Secretário e demais servidores que irão participar do Seminário **Estadual da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa BP**, o qual ocorrerá em **Porto Velho**, nos dias **19 e 20 de outubro de 2023**, no **Hotel Golden Plaza**, com o apoio técnico e institucional da SESA, por meio da Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização COSAD.

Art. 2º. O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá ao dia 18/10/2023 retornando na data de 20/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 21/10/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/10/2023 às 15:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2023 às 15:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



763 de 11/10/2023 - Assinatura Eletrônica do Decreto nº 435/2023 (ID: 378934 e CRC: 13A790DF).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	734-764	17/10/2023
ID:	384872	Processo
CRC:	EFE752A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	17/10/2023 12:28:29	Finalização:
	17/10/2023 12:28:52	
MD5:	BD76E162C9923DB8E4C45B158132C667	
SHA256:	B81096FB99A5A083E9375E35886D937CF9E49BC90973AA95A7A220ADB3E63086	

Sêmula/Objeto:
MEMORANDO Nº 132/GAB/SEMUSA/2023.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	17/10/2023 12:28:29

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			17/10/2023 12:28:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 143		17/10/2023	384819

ASSINATURAS ELETRONICAS			
	RAFAEL MARTINS PAPA	Secretário Municipal de Saúde	17/10/2023 12:37:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	ASSESSORA EXECUTIVA	17/10/2023 12:47:26
--	---------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 384872 e o CRC EFE752A0.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 764/GAB/SEMUSA/2023.

Autoriza viagem dos servidores RAFAEL MARTINS PAPA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde sob matrícula 98476, FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA ocupante do cargo de Enfermeira sob matrícula 14091 e PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar RAFAEL MARTINS PAPA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde sob matrícula 98476, FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA ocupante do cargo de Enfermeira sob matrícula 14091 e PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA deste Município, a dirigir-se a cidade de Cacoal/RO, com objetivo de participar da 2ª Reunião Extraordinária da CIB de 2023, que será realizada no dia 23 de outubro, às 8:00h, sito à rua: Anísio Serrão, 2508- Centro, no prédio da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, no município de Cacoal/RO, tendo como pauta única: - Discussão sobre os atendimentos de Saúde de Média e Alta Complexidade na Macrorregião II do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 41780/2023/SESAU-CIB (anexo) e Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizada no Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: VALIDAÇÃO DA DOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANO REGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EM RONDÔNIA, conforme Ofício nº 40066/2023/SESAU-COSAD (anexo).

Art. 2º. O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá ao dia 23/10/2023 retornando na data de 24/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 25/10/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionados 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Técnica de Acompanhamento da execução das atividades do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1808/GAB/PM/JP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de acompanhamento da execução das atividades do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º É atribuído à referida comissão técnica a responsabilidade de acompanhar a execução das atividades do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná, referente ao Processo: 1-13797/2023 no intuito de manutenção e zelo da política pública de governança da SEMEIA.

Parágrafo Único- Os membros da comissão técnica que trata o caput, nas prerrogativas de suas funções, não podem operar diretamente nos setores funcionais e nem dá ordenança aos cargos de direção para não invadir as competências já estabelecidas em Leis.

Art. 3º Os membros da comissão, elaborarão relatórios, pareceres técnicos e envios de documentos subsidiando as análises realizadas no processo 1-13797/2023, podendo ser, presencial ou virtual, em cada ação desenvolvida e encaminhado a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

§ 1ª A dinâmica das atividades será exercida pelos seus membros com o seguinte rito: (01) Presidente, (02) membros.

§ 2ª Ação é toda e qualquer atividade elaborada e enviada em relatório a Secretária Municipal de Meio Ambiente. Sendo que, só serão considerados validos os relatórios que seguirem o rito exposto § 1º do Art. 3º



764 de 11/10/2023 - Assinatura Eletrônica do Decreto nº 435/2023 (ID: 383166 e CRC: 8EF10C0B).
ID: 384872 e CRC: EFE752A0

Pág: 1/2





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

§ 3º Os dados elaborados e os atos planejados, serão de caráter sigiloso, preservando os interesses da SEMEIA, podendo ser divulgado somente pelo Órgão, Tal infringência torna-se falta grave, punível com afastamento da função, sem prejuízo de outras medidas judiciais.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo indicados e as decisões serão tomadas por unanimidade:

1. **Presidente – Iza da Costa Almeida – Coordenadora Geral de Engenharia – SEMPLAN- Matrícula: 97.213;**
2. **Membro – Antonia Luziane Vieira Oliveira – Assessora Técnica de Engenharia – SEMEIA- Matrícula: 97.441;**
3. **Membro: Daíse da Silva Lopes – Coordenadora de Engenharia Ambiental- AGERJI - Matrícula: 98171.**

Parágrafo Único – Qualquer membro poderá desistir desta comissão por vontade própria ou por afastamento na forma da Lei, sendo substituído por outro nome indicado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA ALVES COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 1808/GAB/PM/JP/2023

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	PORTARIA 025	17/10/2023	
ID:	383040	Processo	Documento
CRC:	25A2962C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA		
Criação:	17/10/2023 08:14:19	Finalização:	17/10/2023 08:14:42
MD5:	81774715DB66ACBDF6F01FF4E4D41CDA		
SHA256:	CE012D183687F741ABEA894D7E1A3AC5AAEFFB545A0E0748AE62E4F3FCB22556		
Sêmula/Objeto: MEMORANDO Nº318/GAB/SEMEIA/2023.			
INTERESSADOS			
DANILO CARRILHO CARDOSO	JI-PARANA	RO	17/10/2023 08:14:19
ASSUNTOS			
MEMORANDO	17/10/2023 08:14:19		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 318	16/10/2023	381511	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 383040 e o CRC 25A2962C.



ID: 383040 e CRC: 25A2962C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	PORTARIA Nº25	16/10/2023	
ID:	381145	Processo	Documento
CRC:	308B1F9E		
Processo:	1-13797/2023		
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA		
Criação:	16/10/2023 10:45:08	Finalização:	16/10/2023 10:56:36
MD5:	6EB588D3AB60FAFF2B5C8B408E95E9A9		
SHA256:	3969B889D96359D2446B9AA4F86CE79DB6C63DA1185CE3229BAD35FEF79AA9D6		
Sêmula/Objeto: PORTARIA Nº25			
INTERESSADOS			
SEMEIA			16/10/2023 10:45:08
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	16/10/2023 10:45:08		
CIENTES			
ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA	16/10/2023 11:11:13		
DAÍSE DA SILVA LOPES	16/10/2023 19:51:27		
IZA DA COSTA ALMEIDA	17/10/2023 07:34:15		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ALESSANDRA ALVES COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16/10/2023 11:00:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381145 e o CRC 308B1F9E.

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



ID: 383040 e CRC: 25A2962C